

Relatório Final

Petição n.º 559/XIII/4.^a

Relator: Deputado

Paulo Rios (PSD)

**1.º Peticionário: Marco
António Fortio Calhau**

N.º de assinaturas: 682

ÍNDICE

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Opinião do Relator**
- V. Conclusões e Parecer**

I – Nota Prévia

A petição 559/XIII/4.^a, tem como primeiro peticionário Marco António Fortio Calhau, e apresentava inicialmente 682 assinaturas, tendo dado entrada na Assembleia da República em 25 de outubro de 2018, e tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas em 5 de dezembro de 2018.

Foi elaborada a respetiva nota de admissibilidade em 5 de dezembro de 2018, sendo a Petição admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

II – Objecto da Petição

Os peticionários pronunciam-se *«Pela manutenção da loja dos CTT na freguesia de Mora.»*

Sustentam a sua pretensão em alguns factos que referem:

«Aproximadamente um terço da população está a terminar ou já terminou a sua vida ativa.»

«Mora é Sede de concelho».

«É aqui que muitos dos nossos idosos levantam as suas reformas, carregam o saldo dos seus telemóveis, pagam contas de energia, comunicações, etc...»

«Ao invés de retirar serviços, deveria ser esta instituição reforçada de competências, algumas já previstas e em execução noutros balcões, tais como a renovação de cartas de condução.»

III – Análise da Petição

- a) O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição –, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.
- b) Deram igualmente entrada na Assembleia da República, tendo também descido para apreciação à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em matéria relacionada as seguintes Petições:
- Petição 464/XIII/3ª - «Contra o encerramento dos CTT de Paços de Brandão;
 - Petição 505/XIII/3ª - «Pela manutenção da Araucária, Vila Real»;
 - Petição 581/XIII/4ª - «Solicitam a adoção de medidas contra o fecho da estação de Correios na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja».

IV – Opinião do Relator

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator exime-se de emitir quaisquer considerações adicionais sobre a petição em apreço.

V - Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas emite as seguintes conclusões e parecer:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o peticionário, e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º da LPD;

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

2. A petição é assinada por 682 peticionários pelo que, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º, e do art.º 24.º da LDP não é obrigatória a audição dos peticionários nem a sua apreciação em Plenário;
3. Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou outras medidas, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 19.º da LDP;
4. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, nos termos do n.º 7.º, do art.º 17.º da LDP;
5. Nos termos do artigo 17.º, n.º 8, da LDP, o presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 26 de março de 2019.

O Deputado Relator



(Paulo Bios)

O Presidente da Comissão



(Helder Amaral)